

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria CEFET-RJ nº 516, de 14 de junho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 165, de 24/03/2021, publicada no D.O.U. de 25/03/2021, Seção 2, pág. 23, no uso de suas atribuições, e, considerando o OFÍCIO Nº 030/2022/DIREX, de 13/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os docentes do Ensino Médio e Técnico, do Ensino Superior e discentes, quer do *campus* sede como de todos os *campi*, que estejam dentro do perfil estabelecido pelo Conselho de Extensão, para escolherem, por meio de eleições diretas, os seus respectivos representantes titulares e suplentes para integrarem o Conselho de Extensão (CONEX), sendo:

I – 01 vaga para representante dos servidores (docentes ou técnico-administrativo em educação) para cada *campus*;

II – 01 vaga de representante do Cefet Júnior Consultoria;

III – 01 vaga de representante do ENACTUS Cefet/RJ; e,

IV – 01 vaga de representante estudantil, participante de projeto de extensão, que não participe do Cefet Júnior Consultoria e nem do ENACTUS Cefet/RJ.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral para escolha dos representantes para o Conselho de Extensão (CONEX):

Diego Moreira de Araújo Carvalho, Siape nº 1552593 (Presidente)

Bernardo José Lima Gomes, Siape nº 2413073 (Membro)

Alba Regina Pereira Rodrigues, Siape nº 1802592 (Membro)

Ana Lucia Dorneles de Mello, Siape nº 1644741 (Membro)

Gustavo Antônio Montenegro Guttmann, Siape nº 2083742 (Suplente)

Art. 3º – A Comissão Eleitoral ficará responsável por apresentar o Regulamento e o Calendário Eleitoral para publicação por meio de portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURICIO SALDANHA MOTTA

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO SALDANHA MOTTA, Diretor Geral, em 14/06/2022, às 17:06,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepi.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/123384>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepi